



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.100/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

### RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.100/26, DE 18 DE MAIO DE 2026

Aprova a Reorganização da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, com a implantação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 042/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 132/21-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.016680/2026-11) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, com a implantação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2022.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos realizados por meio da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2022 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Educação Básica e Profissional Antônio Sanchez de Larragoiti Y Curdumi, em Cacoal, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 042/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

---



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 09/06/2026, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 12/06/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72790653** e o código CRC **72291DB0**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.016680/2026-11

SEI nº 72790653